



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Rua Januário Nunes, 315 – Centro – Pedra Grande – CNPJ 08.113.896/0001-27
Tel.: (84) 3555-5042/5045



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2018

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento o ART. 25, “Caput” da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostados aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE: TABELIONATO ÚNICO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTROS DE PEDRA GRANDE.

OBJETO: Contratação dos serviços cartoriais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.

CONTRATADO: TABELIONATO ÚNICO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO DE PEDRA GRANDE – CNPJ: 08.470.650/0001-02.

VALOR TOTAL: R\$ 7.964,25 (sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – **Outros serviços de Terceiros - PJ**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 25, “CAPUT” DA LEI Nº. 8.666/93, Alterada.

Pedra Grande/RN, 16 de Março de 2018.

Valdemir Valentim Soares Belchior

Valdemir Valentim Soares Belchior
Prefeito Municipal



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Rua Januário Nunes, 315 – Centro – Pedra Grande – CNPJ 08.113.896/0001-27
Tel.: (84) 3555-5042/5045



**TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018**

O prefeito constitucional de Pedra Grande/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município e,

Considerando a norma inscrita no art. 25 da lei nacional das licitações e contratos com o poder público,

Considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no parecer jurídico que opinou pela legalidade da presente contratação:

R A T I F I C O, o processo de Inexigibilidade nº 005/2018, praticado por esta municipalidade, com fundamento no Art. 25, “Caput” da Lei 8.666/93, e suas alterações, para Contratação dos serviços cartoriais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN.

Pedra Grande/RN, 16 de Março de 2018.

Valdemir Valentim Soares Belchior

Valdemir Valentim Soares Belchior
Prefeito Municipal